LEI Nº 1.630/90
De 17.08.90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$... 16.000.000,00.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr$... 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

005.00-3.1.3.2-01.01.001.2.01-Coord. das Ativ. Legislativas	Cr$	200.000,00
028.00-3.13.2 -03.08.032.2.04-Manut. Departº de Finanças...	Cr$	300.000,00
040.00-3.1.3.2-08.48.137.2.06-Manut. Sons e Imag. TV.....	Cr$	200.000,00
046.00-3.1.2.0-10.58.575.2.06-Manut. Ruas e Avenidas.....	Cr$	800.000,00
049.00-4.1.1.0-10.58.575.1.05-Urb. e Melhor. em Vias Urb...	Cr$	800.000,00
059.00-3.1.2.0-10.60.326.2.07-Op. e Manut. Serv. Funerário.	Cr$	300.000,00
061.00-3.1.3.2-10.60.326.2.07-Op. e Manut. Serv. Funerário.	Cr$	50.000,00
064.00-3.1.2.0-10.60.327.2.08-Manut. da Ilum. Pública.....	Cr$	200.000,00
071.00-3.1.3.2-10.60.328.2.09-Conserv. de Parques e Jard...	Cr$	100.000,00
073.00-4.1.1.0-10.60.328.1.09-Const. de Praças e Jardins...	Cr$	100.000,00
087.00-4.1.1.0-13.76.447.1.12-Obras de Melhor. Sist. Ab.D'Agua		3.000.000,00
099.00-4.1.1.0-16.88.532.2.13-Manut. da Est. Rodov. Caconde	Cr$	500.000,00
103.00-3.1.2.0-16.88.534.2.14-Op. e Manut. dos SERM.....	Cr$	1.500.000,00
105.00-3.1.3.2-16.88.534.2.14-Op. e Manut. dos SERM.....	Cr$	500.000,00
113.00-3.1.3.2-08.41.190.2.14-Manut. da Educ. Pré-Escolar..	Cr$	200.000,00
120.00-3.1.3.2-08.42.188.2.15-Manut. do Ensino Regular.....	Cr$	2.800.000,00
127.00-3.1.3.2-08.42.427.2.16-Dist. Merenda Escolar.....	Cr$	100.000,00
128.00-3.2.3.1-08.42.188.2.17-Sub. a Entidade.....	Cr$	200.000,00
133.00-3.1.3.2-08.44.310.2.19-Apoio Financ. a Estudantes...	Cr$	200.000,00
146.00-3.1.2.0-08.46.224.2.22-Promoção do Esp. Municipal...	Cr$	300.000,00
148.00-3.1.3.2-08.46.224.2.22-Promoção do Esp. Municipal...	Cr$	300.000,00
164.00-3.1.2.0-13.75.428.2.25-Manut. da Assist. Méd. Hosp..	Cr$	1.000.000,00
167.00-4.1.2.0-13.75.428.1.24-Manut. Assist. Méd. Hosp.....	Cr$	400.000,00
169.00-3.2.3.1-15.81.031.2.26-Sub. e Cont. a Inst. Privad..	Cr$	800.000,00
173.00-3.1.2.0-15.81.486.2.27-Manut. Assist. Social.....	Cr$	100.000,00
175.00-3.1.3.2-15.81.486.2.27-Manut. Assist. Social.....	Cr$	50.000,00

.../...

176.00-3.2.5.9-15.81.486.2.27-Manut. Assist. Social.....Cr$ 300.000,00
177.00-3.1.3.2-15.81.487.2.30-Fundo Social de Solidaried.Cr$ 500.000,00
185.00-3.1.3.2-03.07.021.2.33-Desp. Diversas da Administ.Cr$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO -: Cr$ 16.000.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se:

I - A anulação parcial das seguintes dotações:

010.00-4.1.1.0-01.01.001.1.02-Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.....Cr$ 54.000,00
023.00-4.1.1.0-03.07.021.1.03-Manut. do Deptº Administ...Cr$ 54.000,00
029.00-3.1.9.2-03.08.032.2.04-Manut. do Deptº Finanças...Cr$ 30.000,00
041.00-4.1.1.0-08.48.137.2.06-Manut. Sons e Imagens TV,..Cr$ 140.000,00
042.00-4.1.2.0-08.48.137.2.06-Manut. Sons e Imagens TV...Cr$ 500.000,00
043.00-4.1.1.0-10.57.316.1.04-Const. de Casas Populares...Cr$ 5.000.000,00
047.00-3.1.3.1-10.58.575.2.06-Manut. de Ruas e Avenidas..Cr$ 48.000,00
062.00-4.2.1.0-10.60.326.1.06-Aquisição de Imóveis.....Cr$ 150.000,00
063.00-4.1.1.0-10.60.326.1.07-Construção de um Cemitério.Cr$ 400.000,00
067.00-4.1.1.0-10.60.327.1.08-Extensão da Rede de Ilum.P.Cr$ 380.000,00
079.00-4.1.1.0-11.16-097.1.10-Reforma e Amp. do Merc. e Matadoruo Municipal.....Cr$ 200.000,00
106.00-4.1.1.0-16.88.534.2.14-Op. e Manut. dos SERM.....Cr$ 90.000,00
115.00-4.1.1.0-08.41.190.1.16-Const. de Salas de Aula.....Cr$ 180.000,00
130.00-4.1.1.0-08.42.427.1.20-Const. de Uma Coz. Piloto..Cr$ 150.000,00
143.00-4.1.1.0-08.48.247.1.21-Const. Prédio Biblioteca...Cr$ 100.000,00
151.00-4.1.1.0-08.46.228.1.21-Ref. e Ampl. Praça Esport..Cr$ 50.000,00
160.00-4.2.1.0-11.65.363.1.22-Desapropriação de Bens Imóv.Cr$ 40.000,00
168.00-4.1.1.0-13.75.428.1.25-Construção de Dois Postos de Atendimento Médico Zona RurCr$ 150.000,00
179.00-4.1.1.0-15.81.487.1.29-Const. Centro Comunitário..Cr$ 200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... Cr$ 7.916.000,00

II - O excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 17 de agosto de 1990.

DR. NESTOR [illegible] NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 015820208-34
RG 10.375.872

Registrada e publicada neste Gabinete em 17.08.90
Notificados os interessados na data supra.

HUGO CESAR DE SOUZA CORRÊA
Assessor Jurídico
OAB n.º 103.968